



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.268

de 24 de novembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

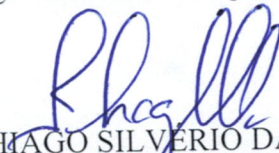
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1º desta lei serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
CLOVIS VAZ FILHO

Secretário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 133 DE 17 DE NOVEMBRO 2021

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA</b>		
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL		
08.243.0024.2.111- Parc.Assoc.de Defesa de Direitos Sociais		
(611) 33.50.43 Subvenções Sociais FR1 510.0000 Assistência Social Geral		72.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72.000,00</b>
<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS</b>		
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL		
08.243.0024.2.027- Entidades de Assist.Criança e Adolescente		
(593) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR1 510.0000 Assistência Social Geral		20.000,00
(598) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 510.0000 Assistência Social Geral		30.000,00
(606) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 510.0000 Assistência Social Geral		22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72.000,00</b>